



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Manaus, 5 de agosto de 2022.

**CERTIDÃO DE INDISPONIBILIDADE DO PJE  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
(DP-5730/2022)**

Em cumprimento à [Portaria nº 358/2022/SGP](#), certifico e dou fé que o sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região esteve inacessível somente para todo o Estado de Roraima, por motivo de força maior, ocasionado pela interrupção do serviço local de acesso à internet, fato que prejudicou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Boa Vista e dos jurisdicionados localizados naquele Estado, nos dias 11 e 12/04/2022; 06/05/2022; 24/05/2022; 10/06/2022 e 04/07/2022.

**PJe 1º e 2º Graus somente para todo Estado de Roraima.**  
**Demais unidades não foram afetadas.**

Atenciosamente,

**Evandro Vidéo de Souza Júnior**  
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações  
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral da Presidência*

**PORTARIA 358/2022/SGP - Manaus, 22 de julho de 2022**

Reconhece o motivo de força maior e prorroga prazo processual, apenas dos processos em trâmite nas Varas do Trabalho localizadas no Fórum Trabalhista de Boa Vista.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, Desembargadora do Trabalho **ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o denominado "apagão da internet", que ocasionou a interrupção do serviço de internet no Estado de Roraima e prejudicou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Boa Vista e dos jurisdicionados, nos dias 11-12/04/2022; 06/05/2022; 24/05/2022; 10/06/2022 e 04/07/2022, tratar-se de situação de motivo de força maior;

**CONSIDERANDO** as informações constantes do e-SAP DP 5730/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar os prazos processuais que finalizaram-se nos dias 11 e 12/04/2022; 06/05/2022; 24/05/2022; 10/06/2022 e 04/07/2022, no PJE-JT, **apenas dos processos em trâmite nas Varas do Trabalho localizadas no Fórum Trabalhista de Boa Vista.**

Art. 2º Fica postergado os prazos processuais que se venceram nos dias acima mencionados, prorrogando-se para o próximo dia útil seguinte.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região